

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a implementação, manutenção e funcionamento contínuo do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB), instituído pela Portaria GM/MS nº 751/2023, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

O SESB tem como finalidade ampliar a oferta de serviços especializados em saúde bucal, atuando como referência para as equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, assegurando atendimento integral à população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a disponibilização de profissionais Cirurgiões-Dentistas habilitados, em quantitativo suficiente para atender à demanda assistencial e cumprir os parâmetros mínimos exigidos pela normativa vigente, especialmente no que se refere à carga horária, especialidades ofertadas e regularidade dos atendimentos.

A ausência desses profissionais compromete o funcionamento do serviço, o alcance dos indicadores de desempenho e pode resultar na suspensão de repasses financeiros federais.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com:

- as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica;
- as ações estratégicas da Atenção Primária à Saúde;
- o planejamento anual da Administração;
- o interesse público na ampliação e qualificação dos serviços de saúde bucal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilização de profissionais Cirurgiões-Dentistas devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia;
- Cumprimento da carga horária mínima exigida pela Portaria GM/MS nº 751/2023 (mínimo de 30 horas semanais do serviço);
- Oferta de, no mínimo, duas especialidades odontológicas;
- Atuação conforme protocolos clínicos e diretrizes do SUS;
- Registro dos atendimentos nos sistemas oficiais (e-SUS APS / SISAB);
- Garantia de continuidade dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo de profissionais e carga horária considera:

- a demanda reprimida por serviços especializados;
- os parâmetros mínimos do SESB;
- a necessidade de cobertura assistencial adequada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado com empresas do ramo, visando identificar soluções disponíveis e estimar o valor da contratação.

Dentre as propostas obtidas, destaca-se a apresentada pela empresa:

- **WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.793.578/0001-31, com sede na Avenida Moacir Campos Milhomem, nº 02, Quadra 54, Lote 02, Bairro Residencial Colina Park, CEP: 65902-000, Imperatriz/MA, que apresentou o menor valor global de: **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**

O valor encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando viabilidade econômica da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada, estima-se o valor da contratação em:

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos, com disponibilização de profissionais qualificados, visando garantir:

- funcionamento regular do SESB;
- cumprimento das exigências normativas;
- atendimento à população com qualidade;
- alcance dos indicadores de desempenho.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação será realizada de forma global, tendo em vista que a execução dos serviços exige integração e padronização das atividades, sendo tecnicamente inviável o parcelamento sem prejuízo à qualidade e à eficiência da prestação dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- ampliação do acesso aos serviços especializados em saúde bucal;
- redução da demanda reprimida;
- melhoria dos indicadores de saúde;
- cumprimento das metas do SESB;
- manutenção dos repasses financeiros federais;
- aumento da satisfação dos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- acompanhamento e fiscalização contratual;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- adequação da estrutura física, se necessário;
- garantia de insumos e equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação poderá estar relacionada à aquisição de insumos odontológicos e manutenção de equipamentos, necessários ao pleno funcionamento do serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, sendo adotadas práticas adequadas de descarte de resíduos odontológicos, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é:

- **necessária** — para garantir o funcionamento do SESB
- **viável tecnicamente** — há empresas aptas no mercado
- **viável economicamente** — valor compatível (R\$ 63.000,00)
- **juridicamente adequada** — alinhada à Portaria nº 751/2023 e à Lei 14.133/2021



**PREFEITURA DE
CARRASCO BONITO**



Carrasco Bonito - TO, 26 de março de 2026.

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde

63 3344-1462

prefcarrascobonito@gmail.com
www.carrascobonito.to.gov.br

Praça Ulisses Guimarães,
nº 100, Centro,
CEP 77.985-000,
CARRASCO BONITO-TO